

EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 - (PL 2614/24)

EMENDA Nº /2025

*Emenda **Modificativa** ao PNE, referente a **Estratégia 14.9** do Projeto de Lei.*

A Estratégia 14.9 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de graduação intercultural indígena e nos cursos de licenciatura voltados à educação **antirracista nas modalidades** da educação escolar indígena, da educação do campo, **da educação especial, da educação bilingue para surdos**, e da educação escolar quilombola, em interface com os demais cursos das instituições da educação superior, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre as **pessoas em suas** diversidades.

JUSTIFICATIVA

Garantir um plano nacional de educação que dê conta das nossas diversidades e das interseccionalidades necessárias para a constituição de agendas capazes de ressignificar e conectar noções mais concretas de qualidade, no âmbito dos planos de educação estaduais, distrital e municipais e nos projetos político-pedagógicos das escolas.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia
Deputado Federal



* C D 2 5 2 3 5 6 1 4 7 1 0 0 *